



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.108/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDICÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.408 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**“INSTITUI O TÍTULO ‘EMPRESA AMIGA DA JUVENTUDE’ NO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o título “Empresa Amiga da Juventude” no âmbito do município de Cuité, destinado às pessoas jurídicas de qualquer área de atuação que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas a contratação de jovens.

**Art. 2º** A empresa estará habilitada a receber o título “Empresa Amiga da Juventude” após emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 02 (dois) jovens.

§ 1º As empresas que desejarem receber o título “Empresa Amiga da Juventude” deverão se encaminhar junto à Secretaria de Assistência Social do Município e manifestar o interesse em receber o mesmo.

§ 2º A permissão do uso do título “Empresa Amiga da Juventude” será concedida, após análise da solicitação, pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo a validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada.

**Art. 3º** Os títulos de que trata esta Lei serão confeccionados em forma de diploma, com inscrições esteticamente elaboradas, contendo a identidade nominal dos homenageados e a base legal para a sua concessão.

**Art. 4º** As pessoas jurídicas que possuem o título “Empresa Amiga da Juventude” poderão utilizá-lo em publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.

**Art. 5º** Poderá, se necessário, ser celebrado convênio e parceria com entidades de proteção à criança e ao adolescente, organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, para viabilizar a execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 571/GAPRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal 281/92 e,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF: 106.370.674-28, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária, símbolo CC5, nomeado através da Portaria nº 381/GAPRE de 01 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 572/GAPRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal 281/92 e,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOARDAN SAYMON GOMES DE LIMA**, CPF: 704.978.974-74, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastramento de Água, símbolo CC6, nomeado através da Portaria nº 702/GAPRE de 08 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 573/GAPRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal 281/92 e,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF: 106.370.674-28, para ocupar o cargo de provimento em

comissão de Gerente de Assistência e Promoção à Saúde, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 574/GAPRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOARDAN SAYMON GOMES DE LIMA**, CPF: 704.978.974-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)